



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBUZEIRO
GABINETE DO PREFEITO
“Uma Nova História”

LEI Nº 346, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2018

“Reajusta o salário mínimo municipal e dá outras providências”.

O PREFEITO DE UMBUZEIRO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, em seu art. 7º, IV, e pela Lei Orgânica do Município em seu art. 27, e art. 45, I, “a”, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o valor do salário mínimo municipal, para o importe de R\$ 954,00 (novecentos e cinquenta e quatro reais), conforme disposição do Decreto Federal nº- 9.255, de 29 de dezembro de 2017, retroagindo seus efeitos pecuniários ao dia 1 de janeiro de 2018.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se for necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1 de Janeiro de 2018, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Umbuzeiro, em 05 de Fevereiro de 2018.


José Nivaldo de Araújo
Prefeito